



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. Cont.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de janeiro de 1980.

PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário